



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026 À LEI N.º 019/2026.

"Altera o §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 019/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027, para estabelecer caráter vinculante às metas e prioridades da Administração Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por meio de SUA representante Vitória Silva, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

Art. 1º - Altera o §2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 19/2026:

§2º As metas e prioridades estabelecidas nesta Lei terão caráter vinculante, devendo sua execução ser obrigatoriamente observada na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2027 entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu/MG, 13 de maio de 2026.

Vitória Silva

Vereadora



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA

A alteração assegura que as metas e prioridades não sejam apenas indicativas, mas efetivamente cumpridas, garantindo compromisso real com as demandas da população.

Paraguaçu/MG, 13 de maio de 2026.

Vitória Silva

Vereadora